

Lei n.º 133

A Camara Municipal de Jacareaciguá
Piedade

Capitulo I

Da Receita

Art.º 1.º A receita do Municipio para o exercicio financeiro de 1928 e arcada em cento e trinta e dois contos e cesso mil reis (R\$ 132:100.000) e sera proveniente dos impostos lançados de accordo com as leis em vigor, sobre:

1.º	Commercio Antez. Officio	38:000.000
2.º	Industria Recreas	3:000.000
3.º	Predial	18:500.000
4.º	Wutos	3:500.000
5.º	20% addicoes sobre as rubricas acima	12:600.000
6.º	Veiculos	10:000.000
7.º	Imposto de cafeeiros	20:000.000
8.º	Mutadama	4:000.000
9.º	Cemiterio	2:400.000
10.º	Taxas e officios	300.000
11.º	Utilidades	300.000
12.º	Receitas Eventuais	2:500.000
13.º	Multas	2:000.000
14.º	Cobranca de Wiva da	<u>15:000.000</u>
		132:100.000

Art.º 4.º Nos artigos 1.º e 2.º da lei n.º 127, depois da palavra "Cobrado" acrescentar-se as seguintes: "por metro de frente?" no final da mesma lei acrescentar-se

Artº 4º reservam-se as disposições em contrário.

Capítulo II

Da Despesa

Artº 3º - A Despesa do Município para o exercício de 1928 é fixada em cento e trinta e dois contos e cem mil réis (R\$ 132.100.000) e será distribuída pelas seguintes rubricas:

1º Governo Municipal:

a) Subsídio do Prefeito	3:600.000	
b) ordenado do Secretário da Prefeitura	2:000.000	
c) Comissão do Proponente (4% sobre arrecadação)	5:284.000	
d) Comissão do Bancário (2% sobre arrecadação)	2:642.000	
e) ordenado do Fiscal	2:160.000	
f) ordenado do Fiscal Rural	2:400.000	
g) ordenado do Velador do Cemitério	2:400.000	
h) ordenado do Porteiro	<u>480.000</u>	20:956.000

2º Estradas

20:000.000

3º Higiene

1:500.000

4º Iluminação Pública

6:400.000

5º Instrução Pública:

a) 8 Escolas novas	9:600.000	
b) Subvenção à ex-escola	360.000	
c) ordenado do Mestre	<u>1:200.000</u>	11:160.000

6º Expediente e Publicações

2:000.000

7º Seguinte prestação ao hospital

5:000.000

8º Respostas Gerais

3:500.000

9º Delegação de Polícia e Cadernê

1:200.000

10º Obras Públicas

a) Construção do Matadouro	55:000.000	
b) Saneamento	25:000.000	
c) Curatelas das Ruas	<u>10:374.000</u>	60:374.000

132:100.000

Artº 4º - Os trechos e artigos são: não exigidos

desde rua Parana até Carrego Quirinhas; rua
 Ayapoc desde rua Tietê até rua esopreia; rua
 Joly desde rua Pequena até rua Chipeia.
 Art. 5º Revogam-se as disposições em con-
 trario. Sala das Sessões, 15 de Setembro de 1927.

Projeto de Lei nº 134

A Câmara Municipal de Jacarembá decreta:
 Artigo Único. O Subsidio do Prefeito Municipal no
 proximo quatriennio é elevado a quinhentos mil
 reis (500.000) annuaes; revogadas as disposições
 em contrario. Sala das Sessões em 20 de Sete-
 mbro de 1928. Epaminondas Davis - Joaquim
 Muniz Carvalho - Placido Portogal - Goldanio Cunha
 João Caspary. Registrada em data supra

Projeto de Lei nº 135

A Câmara Municipal de Jacarembá decreta:
 Artigo Único. Em homenagem ao Coronel Joaquim
 Severo Baptista, passa a rua "Tietê" desta cidade
 a denominarse "Coronel Baptista"; revogadas as
 disposições em contrario. Sala das Sessões 5 de
 Novembro de 1928. Epaminondas Davis - Goldanio
 Cunha. Agente João Muniz e Caspary